

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda. UF: SP		
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio da Portaria nº 868, de 11 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2018, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, pleiteado pela Faculdade ESAMC São Paulo (ESAMC), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Antonio Carbonari Netto		
e-MEC N°: 201607852		
PARECER CNE/CES N°: 45/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/1/2020

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Faculdade ESAMC São Paulo (ESAMC), código 4211, localizada na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 893, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., código 918, nos termos legais vigentes, apresenta a este Conselho Nacional de Educação (CNE) o recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio da Portaria nº 868, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2018, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do seu curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado.

A Faculdade ESAMC São Paulo pleiteou 200 (duzentas) vagas totais anuais para o curso.

2. Avaliação do Inep

A avaliação *in loco* para fins de autorização do referido curso foi realizada no período de 7 a 10 de junho de 2017, tendo a comissão do Inep registrado em seu relatório os seguintes conceitos obtidos (Avaliação nº 143884):

DIMENSÃO	CONCEITO
1 – Organização Didático-Pedagógica	2,3
2 – Corpo Docente e Tutorial	3,1
3 – Infraestrutura	1,8
Conceito Final	2

Conforme o relatório acima, os avaliadores apontaram fragilidades nos seguintes indicadores que obtiveram conceito insatisfatório: 1.1. Contexto educacional; 1.3. Objetivos do curso; 1.4. Perfil profissional do egresso; 1.5. Estrutura curricular; 1.6. Conteúdos curriculares; 1.7. Metodologia; 1.12. Atividades complementares; 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC); 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-

aprendizagem; 1.21. Número de vagas; 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a); 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso; 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI; 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos; 3.6. Bibliografia básica; 3.7. Bibliografia complementar; 3.8. Periódicos especializados; 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade; 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade; e 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços.

3. Parecer da SERES

A SERES, em 11 de dezembro de 2018, manifestou-se desfavorável ao pleito, nos seguintes termos:

Convém destacar que a análise da proposta em pauta demanda uma verificação cuidadosa tendo em vista que embora a avaliação global do curso tenha alcançado conceito suficiente para aprovação, a descrição dos avaliadores e os conceitos atribuídos a importantes indicadores evidenciaram ressalvas em aspectos relevantes, principalmente na dimensão 3.

As principais fragilidades apontadas pela Comissão dizem respeito à infraestrutura. Dessas, destacam-se: 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI; 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos; 3.6. Bibliografia básica; 3.7. Bibliografia complementar; 3.8. Periódicos especializados; 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade; 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade; e 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços.

Os avaliadores apontam que: No indicador 3.7 Bibliografia complementar: “A bibliografia complementar também foi verificada em presença da coordenadora do curso e de acordo com a distribuição dos títulos / exemplares de cada disciplina apresentada pela IES, conforme previamente solicitado. Levou-se também aqui em consideração o grande número de disciplinas em comum com o curso de Engenharia Civil, além de disciplinas oferecidas a todos os cursos. Constatou-se aqui também, qualitativamente, uma grande repetitividade de citações entre as disciplinas e que muitas disciplinas não tinham exemplares para parte dos títulos referenciados, algumas não tendo exemplar algum, por estarem já locados em outras disciplinas ou mesmo por não constarem do acervo especificado. Isto também aqui ocorreu com uma frequência significativa. Desta forma de acordo com a apresentação dos títulos/exemplares da bibliografia complementar por disciplina apresentada pela IES, avaliamos que o acervo da bibliografia complementar não está disponível ou possui menos de dois títulos por unidade curricular”.

No indicador 3.8. Periódicos especializados: “Foi apresentado um acervo eletrônico com 20 citações, sendo que apenas uma refere-se à área de arquitetura e urbanismo, praticamente todas as outras ligadas à Engenharia Civil. O acervo de periódicos apresentado não corresponde às áreas de interesse de Arquitetura e Urbanismo, particularmente nas áreas de Projeto, Urbanismo, Paisagismo, Conforto Ambiental, História da Arquitetura e da Arte, estando em sua maioria relacionados com Engenharia Civil, e em temáticas até mesmo distante do campo de conhecimento comum entre as duas áreas. Avaliamos que a disponibilidade de periódicos especializados relacionados às principais áreas do curso, indexados e correntes, sob

a forma impressa ou virtual, é menor que 3 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, ou com acervo não atualizado em relação aos últimos 3 anos”.

No indicador 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade: “Conforme relatado no indicador 3.9, avaliamos que os laboratórios didáticos especializados não estão implantados”.

As insuficiências apontadas pelos avaliadores culminaram com a atribuição do conceito 1.8 à Dimensão 3, inferior ao mínimo estabelecido pela Portaria MEC nº 20/2017, para a aprovação do curso.

Sendo assim, tendo em vista as fragilidades supracitadas e considerando o art. 13 da Portaria Normativa nº 20/2017, a fim de assegurar a qualidade na oferta dos cursos superiores, esta Secretaria posiciona-se desfavorável ao pleito.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e as Portarias Normativas MEC nº 23 e 20, de 21/12/2017, publicadas em 22/12/2017, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização do curso de ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO, pleiteado pela FACULDADE ESAMC SÃO PAULO - ESAMC, código 4211, mantida pelo CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA, com sede no município de campinas, no Estado de São Paulo.”

Em 12 de dezembro de 2018, a SERES publicou no DOU a Portaria nº 868, que indeferiu o pedido de autorização do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado.

4. Recurso da IES

Em 11 de janeiro de 2019, a Faculdade ESAMC São Paulo (ESAMC) inseriu, no sistema e-MEC, o recurso contra a decisão da SERES, com as informações e os anexos pertinentes.

Destacam-se os itens a seguir extraídos do recurso da IES:

Em relação ao indicador 1.1 Contexto Educacional, a Comissão de Avaliação informou que:

A IES descreve uma demanda de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, colocando seu profissional como necessário e diferenciado nesse contexto: "O grande diferencial do aluno ESAMC em Arquitetura é o seu profundo entendimento do mercado e de todas as áreas funcionais de uma empresa, o que garante um profissional único, pronto para assumir posições de liderança. Dessa forma, acreditamos que a ESAMC de São Paulo poderá oferecer arquitetos altamente qualificados para o exercício de suas funções, uma vez que possui, como principal diferencial face às demais instituições de ensino superior da região, sólida e consagrada tradição de excelência na formação de profissionais orientados para a atuação no ambiente de negócios. " No entanto, pela análise dos indicadores subsequentes deste relatório, esta comissão avalia que o PPC não contempla esse perfil de profissional altamente qualificado no exercício de suas funções reguladas e exigidas por lei. Avaliamos que o PPC contempla, de maneira insuficiente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

R: *A IES se preocupa com a colocação e formação do aluno ESAMC, portanto, e realizado estudo regional para aplicação e solicitação de novos cursos na*

região da zona Sul de São Paulo, objetivando assim a demanda para solicitação do curso em uma região ainda inexplorada no setor de arquitetura e urbanismo. Hoje a região da zona sul consta com 02 universidades que oferecem o curso de Arquitetura e Urbanismo: Universidade São Judas Tadeu com 180 vagas e o Centro Educacional Anhanguera com 210 vagas.

Em relação ao indicador 1.3 Objetivo do curso, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

Segundo informado pela IES no relato deste indicador "...o Curso de Arquitetura tem por objetivo formar profissionais capacitados com o diferencial que é exigido pelo mercado atualmente". Desta forma, este profissional estará apto a atuar nos seguintes segmentos: - Empresas: do setor de construção civil, na área de planejamento, projeto, assessoria, consultoria ou execução de obras civis. - Consultorias e Escritórios de Projetos: no planejamento e implementação de projetos na área de arquitetura e construção civil. - Governo: órgãos de controle e fiscalização ambientais federais, estaduais, municipais e de planejamento estratégico. - Negócio próprio: na área de construção civil geral. Construtora, incorporadora ou empresa de assessoria na área. " No entanto conforme a análise dos indicadores que seguem e com o apontamento do que, no entender desta comissão, são insuficiências do PPC, destacando-se aqui o fato de que o perfil descrito pela IES neste indicador não abrange satisfatoriamente Urbanismo e Paisagismo, restringindo-se a construções civis e gestão de empresas, avaliamos que os objetivos do curso apresentam insuficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

R: *O curso é direcionado para Arquitetura e Urbanismo, a IES é formadora de gestores de negócios, o profissional formado pela IES tem abrangência de atuação em muitas áreas de uma empresa e mesmo para gerir seu próprio negócio, uma das grandes características do perfil profissional do arquiteto ESAMC é a versatilidade e das vantagens e das maravilhas da arquitetura e urbanismo é alinhar as ciências exatas com as ciências humanas. E acredite, isso é um grande diferencial do conteúdo programático da IES, saber lidar bem com os números e ainda ter todo um conhecimento e uma formação voltada para a área de humanas e atenção às necessidades das pessoas é uma habilidade admirável.*

Em relação ao indicador 1.4 Perfil profissional do egresso, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

Segundo consta na informação da IES sobre o perfil: "O Arquiteto formado pela ESAMC está apto a promover o desenvolvimento econômico sustentável. Ele atua na criação e aplicação de tecnologias que permitem o uso dos recursos naturais com o mínimo impacto ambiental. Além disso, elabora e executa planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas ou degradadas. Pode também estudar as fontes de energia e o potencial energético de uma região. Devido às exigências legais de proteção ao meio ambiente, a formação administrativa está presente em seu currículo. O profissional possui um vasto campo de trabalho em áreas que normalmente apresentam correlação com impacto ambiental devido sua atividade como a instalação de hidroelétricas, mineração, exploração de petróleo, indústria química e petroquímica, siderurgia, papel e celulose entre outras. O currículo é multidisciplinar e engloba matérias das áreas de exatas, biológicas e sociais aplicadas. Neste ponto existe um grande diferencial em relação a outros cursos: a forte formação em administração, uma vez que grande parte dos Arquitetos atua no quadro gerencial e executivo de muitas empresas de pequeno, médio e grande porte.

Assim, os profissionais formados em Arquitetura pela ESAMC atendem a uma demanda do mercado que consigam aliar uma excelente formação técnica a uma boa visão de negócios. "No entender desta comissão, entretanto, a estrutura curricular, conteúdos e metodologia, aliados a uma carga horária praticamente igual à mínima exigida, aliada a ênfases em conteúdos que não fazem parte da formação básica e também não configuram um mercado disponível para o arquiteto, como "a instalação de hidroelétricas, mineração, exploração de petróleo, indústria química e petroquímica, siderurgia, papel e celulose entre outras", desfiguraram no PPC as competências e habilidades mínimas exigidas por lei para a formação de Arquitetos e Urbanistas. Ressalte-se inclusive que este diferencial é comum com os alunos da Engenharia Civil da mesma IES, que constituiriam, pela maior proximidade com tais conhecimentos, em fortes concorrentes para os arquitetos urbanistas que eventualmente viessem a se formar segundo este perfil. Por entender que o perfil caracterizado no PPC não preenche as exigências das competências profissionais em todas as suas áreas, avaliamos que o perfil profissional expressa, de maneira insuficiente, as competências do egresso.

R: *Como dito anteriormente, o arquiteto e urbanista formado pela IES tem competência para o exercício das seguintes atividades: supervisão, orientação técnica, coordenação, planejamento, projetos, especificações, direção, execução de obras, ensino, assessoria, consultoria, vistoria, perícia, avaliação referentes à construção, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura de interiores, urbanismo, planejamento físico, urbano e regional, desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito. Um espaço bastante amplo, que exige da formação profissional um esforço capaz de qualificar o arquiteto e urbanista nas abrangências de suas competências legais, com o aprofundamento indispensável para que possa assumir as responsabilidades nelas contidas, a IES forma gestores com criatividade, sensibilidade e interesse pelas artes essas são algumas características inerentes ao profissional, além de aptidão para trabalhar com números, a exatidão e a meticulosidade, a capacidade de observação e análise, bem como a facilidade de trabalhar em equipe.*

Em relação ao indicador 1.5 Estrutura Curricular, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

Para a análise que segue, foi considerado da estrutura curricular apenas o conjunto de disciplinas, sem os Estágios I e II, Sem Atividades Complementares e sem os Projetos de Graduação ESAMC I e II. Estes componentes da estrutura são analisados em seus indicadores específicos. As disciplinas da estrutura curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo da ESAMC SP, com uma carga horária de 3.000 horas relógio, tem 70 % de sua carga horária com exatamente as mesmas disciplinas do curso de Engenharia Civil, sendo, portanto, apenas 30% destinadas a conteúdo específicos da área de Arquitetura e Urbanismo. Parte significativa destas não são objetivamente de interesse na formação do Arquiteto e Urbanista, embora possam ser de interesse de formação do Engenheiro Civil na IES. No escopo comum estão também incluídas disciplinas para requisitos legais e de interesse geral da IES. Agrupamos as disciplinas em 4 categorias: A) ESPECÍFICAS DA ARQUITETURA E URBANISMO (900 horas; 30%) - disciplinas relacionadas diretamente com as diretrizes da área e com competências e habilidades específicas da regulamentação da profissão., quais sejam: Conforto Ambiental Térmico, Sonoro e Luminoso. Arquitetura Corporativa e Interiores. Projetos I, II, III, IV, V e VI. Desenvolvimento de Projetos Arquitetônicos. História da Arquitetura e da Arte I e II. Arquitetura. Urbanismo. Modelos Físicos e Virtuais. Sistemas Prediais e Tecnológicos. Tópicos de

Arquitetura. Paisagismo. B) *ESPECÍFICAS COMUNS COM ENGENHARIA CIVIL (1.700 horas; 56,67%) - disciplinas que são de conteúdos específicos aos dois cursos, embora não todas correspondam a conteúdos objetivamente ligados às diretrizes da área. Este grupo foi subdividido em 2, como segue. B1) DISCIPLINAS RELACIONADAS COM AS DIRETRIZES (1.100 horas; 36,67%), que são de interesse objetivo das diretrizes da área. Embora de interesse, nem todos os conteúdos destas disciplinas correspondem adequadamente ao perfil de formação destacado nas competências profissionais legalmente regulamentadas, como será comentado no indicador dos Conteúdos: Ciência e Tecnologia dos Materiais. Materiais de Construção Civil I e II. Teoria das Estruturas. Mecânica dos Solos I e II. Metodologia Científica e Tecnologia de Projetos. Desenho técnico I e II. Ciências Ambientais. Gestão Ambiental. Saneamento básico. Topografia I. Topografia II e Cartografia. Gestão de Resíduos Sólidos. Instalações Elétricas. Hidráulica. Recuperação de áreas degradadas. Geoprocessamento. Construções de Concreto I e II. B2) DISCIPLINAS SEM RELAÇÃO COM AS DIRETRIZES (600 horas; 20,00%), que não são objetivamente relacionadas com as diretrizes curriculares da área, não sendo em boa parte de interesse de formação do arquiteto urbanista: Cálculo I, II, III IV e V. Geometria Analítica. Álgebra Linear. Cálculo numérico. Segurança no Trabalho. Geologia I e II. Hidrologia. C) RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS (66,66 horas; 2,22%) disciplinas criadas como obrigatórias para cumprimento de requisitos legais, comuns a toda a IES: Direitos Humanos e Cidadania. Relações Étnico, Raciais e Indígenas. D) DE INTERESSE DO PERFIL INSTITUCIONAL (333,37 horas; 11,11%) disciplinas que são de interesse particular da IES e ocorrem em maior ou menor grau em diferentes cursos, não sendo objetivamente relacionadas com as diretrizes da área: Língua Portuguesa. Psicologia. Competências Empresariais. Gestão Financeira. Gestão de Marketing. Gestão de Pessoas. Empreendedorismo. Ressalte-se que somente as disciplinas de cálculo, que não fazem parte das diretrizes, perfazem um total de 467 horas (15,56%) do tempo de aulas, enquanto que as disciplinas de Projeto I a VI, Paisagismo e Urbanismo, essenciais na formação minimamente adequada do Arquiteto Urbanista, perfazem apenas 400 horas (13,33%), o que esta comissão considera uma grande desproporção desfavorável ao perfil de formação. Entendemos que mesmo diante do objetivo de fornecer um perfil de formação com a identidade pretendida pela IES, é necessário garantir as competências exigidas legalmente, não só nas diretrizes curriculares. Não há disciplinas optativas, a não ser Libras, e a carga horária de atividades complementares é muito baixa, fatores que prejudicam a flexibilidade curricular. Ressaltamos também que a atividade prática do curso é bastante reduzida, particularmente nas atividades de atelier comparado ao total, e às disciplinas práticas perfazem próximo de 633 horas, cerca de 21% da carga horária total do curso, sendo ainda Projeto de Graduação ESAMC I e II considerados como atividades teóricas no PPC apresentado. Consideramos o grau de atividade prática bastante reduzido para a formação de um profissional de atividade essencialmente prática. Pelo exposto, avaliamos que a estrutura curricular prevista contempla de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática.*

R: *A IES juntamente com o NDE do curso estudou todo o processo e a DCN do curso acima avaliado e entendeu que as necessidades dos novos profissionais e a atualização neste novo mercado para exigente e concorrido tornou a grade mais específica fazendo com que a IES proporcionasse ao aluno melhores conhecimentos,*

sendo assim as disciplinas relacionam-se horizontalmente de acordo com sua posição na função geral de formação do aluno (básica e específica), respeitando-se sua posição na coordenação vertical, que diz respeito ao conhecimento prévio que demanda, e à base para aprofundamento futuro que propicia. De outra parte, há nas atividades (trabalho interdisciplinar, palestras) e conteúdos desenvolvidos (em disciplinas estratégicas) preocupação transversal com questões raciais, indígenas e ambientais, com foco na proteção de direitos fundamentais individuais e sociais. Dentro desta filosofia, as disciplinas de primeiro a quarto semestre priorizam, semestre a semestre, fornecer a formação geral do aluno e apresentar a ele os diferentes aspectos da formação básica e a apresentação da sua profissão, aprofundando-se gradativamente neste afã, numa progressão vertical. No final deste período, ou o aluno deverá demonstrar proficiência nos aspectos básicos e gerais da formação do profissional da sua área, para que possa prosseguir para os estudos mais avançados. As disciplinas do quinto ao oitavo semestres coordenam-se em termos de priorização da formação profissional, que encontra seu fecho nos 9º e 10º períodos.

Em relação ao indicador 1.6 Conteúdos curriculares, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

Para análise dos conteúdos curriculares foram considerados os conteúdos curriculares registrados no PPC do formulário eletrônico, como considerado na Contextualização do Curso. Embora tenha lido também os conteúdos do PPC completo apresentado e verificada a modificação de algumas ementas (diga-se de passagem, algumas para melhor), esta análise corresponde às ementas registradas no emec, por razões processuais. Além dos aspectos analisados na estrutura curricular, fazemos restrições a diferentes conteúdos apresentados, como segue: a) Os conteúdos de Projeto I a VI Todas as disciplinas enunciam a mesma ementa, somente variando o Tema do Projeto. Transcrevemos abaixo a ementa de Projeto I, feito no segundo semestre: Tema do projeto: Galpão Industrial para Locação. Pontos que o projeto deve abordar: Limitações técnicas, ambientais e legais, Desenho, estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo, Memorial Descritivo, Orçamento, Custo estimado, Cronograma. Em nossa visão é inimaginável um aluno que somente cursou um semestre de disciplinas genéricas seja capaz de atender a grande maioria dos aspectos exigidos na ementa, como projeto executivo, memorial técnico, orçamento e cronograma. O mesmo se poderia afirmar de pelo menos metade das ementas. Há excesso de conteúdos de cálculo e outros conteúdos sem interesse e faltam conteúdos indispensáveis, como Técnicas Retrospectivas, Planejamento Urbano e Regional, Estética, conteúdos relacionados a Tecnologia de Construção (já que as disciplinas de materiais de construção não abordam estes conteúdos, apenas tratando dos materiais), além de não tratar de Arquitetura Brasileira em Teoria e História. Por um lado, os conteúdos de Cálculo Estrutural são exatamente iguais aos da Engenharia Civil, extrapolando inclusive as atribuições de cálculo específicas do Arquiteto Urbanista, igualando-o ao Engenheiro Civil (o que inclusive conflita com o perfil expresso pela IES). Por outro lado, os conteúdos de Conforto Ambiental, reconhecidamente complexos e de grande importância na formação atual frente às questões ambientais e energéticas de grande impacto das edificações e cidades, são extremamente reduzidos (33 horas) e teóricos. Quanto aos Meios de Expressão e Representação, constatamos que Desenho Técnico I e II não atendem à necessidade de representação técnica de projetos de arquitetura, que tem normas específicas e linguagem de representação distinta dos cursos de engenharia. Ressaltamos o tópico de representação de Desenho Técnico I: Representação de Soldas, tratamentos

superficiais, pintura. Parafusos, porcas, arruelas, pinos, travas, anéis. Não são objetos de estudo de representação em arquitetura, obviamente. Há inclusive uma grande inadequação bibliográfica em inúmeras disciplinas, ressaltando-se com ênfase o fato de a bibliografia apresentada para as disciplinas de Projeto I a VI são exatamente iguais, na básica e na complementar, o que a nosso ver não tem qualquer sustentação. Considerem-se as análises relacionadas à desproporção de cargas horárias, e considere-se ainda o aspecto de que grande parte da bibliografia atende a conteúdos de interesse não objetivamente ligado à profissão, como analisados na Estrutura Curricular. Pelos aspectos analisados avaliamos que os conteúdos curriculares previstos possibilitam de maneira insuficiente o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia.

R: *Do ponto de vista da estruturação do currículo, tendo em vista a Resolução CNE/CES de 11/03/2012, concebemos a Matriz Curricular do Curso através dos Núcleos: Básico, profissionalizante e específico, a saber:*

I Núcleo de Conteúdos Básicos

Língua Portuguesa

Psicologia

Direito e Cidadania

Rel. Étnicas e Raciais (EAD)

Economia

Competências Empresariais

Gestão Financeira

Gestão de Marketing

Gestão de Pessoas

Empreendedorismo

Cálculo I, II, III IV e

Geometria Analítica

Álgebra Linear

Conforto Ambiental, Térmico, Sonoro e Luminoso

Cálculo numérico

Materiais de Construção Civil I e II

Teoria das Estruturas

Mecânica dos Sólidos I e II

Metodologia Científica e Tecnologia de Projetos

Arquitetura e Urbanismo Corporativa e Interiores

II - Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes

Projetos I, II, III, IV, V e VI

Desenvolvimento de Projetos Arquitetônicos

História da Arquitetura e Urbanismo e da Arte I e II

Desenho técnico I e II

Ciências Ambientais

Arquitetura e Urbanismo

Ciência e Tecnologia dos Materiais

Gestão Ambiental

Segurança no Trabalho

Urbanismo

Paisagismo

III- Núcleo de Conteúdos Específicos

Modelos Físicos e Virtuais

Saneamento básico

Topografia I

Topografia II e Cartografia

Gestão de Resíduos Sólidos

Sistemas Prediais e Tecnológicos

Geologia I e II

Instalações Elétricas

Tópicos de Arquitetura e Urbanismo

Hidrologia

Hidráulica

Recuperação de áreas degradadas

Geoprocessamento

Construções de Concreto I e II

PGE I - Projeto de Graduação ESAMC I

PGE II - Projeto de Graduação ESAMC II

CONTEÚDOS CURRICULARES EM ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS LEGAIS: *Conteúdo para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - disciplina oferecida no 10º. Semestre do curso tratando da construção da identidade brasileira e da análise da questão da indiferença, injustiça e desqualificação dos grupos afrodescendentes, indígenas e também das classes populares. / Conteúdo para Educação de Direitos Humanos e Cidadania - disciplina oferecida no 10º. Semestre do curso. Conteúdo para Educação Ambiental oferecida de forma transversal, como tópico, nas disciplinas: No intuito de atender as Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4., 281 de 25 de junho de 2002), os conteúdos de Educação Ambiental, Sustentabilidade e Produção Socialmente responsável foram incorporados, de forma transversal, contínua e permanente aos componentes curriculares nas seguintes disciplinas: Introdução a Arquitetura e Urbanismo - 1º. Semestre Ciências Ambientais - 6º. Semestre / Gestão Ambiental - 6º. Semestre / Tópicos Avançados - 9º. Semestre.*

A organização Curricular, observa ainda o artigo 5º da Resolução CNE/CES 11 de 11/03/2012: Art. 5º Cada curso de Arquitetura e Urbanismo deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.

§ 1º Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos, um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação.

§ 2º Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas teóricas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras. (Cf. 2)

Tendo em vista o artigo quinto acima, a formação do Arquiteto deve contemplar atividades complementares, tais como: a realização de estágio supervisionado, a elaboração de trabalhos de síntese e trabalho final de curso como

*atividade de síntese e integração de conhecimento e a participação do aluno em atividades complementares vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão. Assim, no curso de Arquitetura e Urbanismo, além das aulas estão previstas atividades outras que favoreçam o aprendizado, individual, em grupo e prático, saber: **Visitas Técnicas:** Em algumas disciplinas são realizadas visitas técnicas em empresas para a observação prática dos conceitos apreendidos nas aulas teóricas. Um exemplo disso é na disciplina de Ciências Ambientais onde programa-se uma visita a algum local que permita aos alunos observar impactos da atuação humana no ambiente. Outras visitas são sugeridas em disciplinas como: Topografia e Cartografia e Projeto Arquitetônico.*

Em relação ao indicador 1.8 Metodologia, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

Destacamos no PPC a pouquíssima quantidade de atividades pedagógicas voltadas às práticas de atelier de projeto em todos os níveis, a caracterização essencialmente teórica de praticamente todas as disciplinas de natureza técnica, reforçada pela ausência de prática laboratorial adequada nas disciplinas, além da caracterização do Projeto de Graduação no PPC como atividade teórica e realizada em grupo. Conforme consta no PPC, as turmas práticas terão 50 alunos, mesma quantidade de alunos que as turmas teóricas, o que desatende aos padrões de ensino de arquitetura e urbanismo amplamente conhecidas na área quanto à orientação individual de trabalhos de projeto em turmas de atelier. Ressaltamos ainda a ausência de previsão de viagens de estudo e visitas a patrimônios históricos, ambientais e vernaculares da arquitetura, recomendados como práticas pedagógicas nas diretrizes da área. Avaliamos que as atividades pedagógicas apresentam insuficiente coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

R: *A IES tem em sua metodologia o estudo minucioso e aprimorado para o bom andamento em perfeita sincronia com o solicitado pelo novo instrumento de avaliação. Foi apresentado à comissão todos os documentos para incursão e inclusão de variados perfis de discentes uma vez que a IES possui estudo para a implantação de forma abrangente, conforme consta em documento anexo: APOIO À ACESSIBILIDADE METODOLÓGICA E INSTRUMENTAL.*

Em relação ao indicador 1.12 Atividades Complementares, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

As atividades complementares resumem-se a 33 horas, o que no entender desta comissão é muito pouco e retira significativa flexibilidade curricular, frente ao que se prevê de Estágio Supervisionado, considerados os limites nos quais estes componentes podem ser dimensionados frente à estrutura curricular. Além disso, não há elementos garantidores da diversidade de atividades na regulamentação, já que não há carga horária limite para cada uma das atividades discriminadas, nem indicação de um mínimo de atividades diferenciadas a serem cumpridas pelo aluno, o que pode levar ao cumprimento da carga horária reduzida em apenas uma atividade. Avaliamos que as atividades complementares previstas estão regulamentadas de maneira insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

R: *As atividades complementares representam um conjunto de práticas com o objetivo de complementar e flexibilizar o currículo pleno do curso e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.*

Apesar das atividades complementares não serem obrigatórias no curso de Arquitetura e Urbanismo da ESAMC, elas são sempre estimuladas pelo corpo docente.

Tipos de atividades estimuladas:

ATIVIDADE
<i>Atividades de pesquisa orientadas por docente do Curso e aprovadas pela Diretoria do Curso.</i>
<i>Grupos de estudos orientados por docente do Curso e aprovado pela Diretoria Acadêmica</i>
<i>Eventos diversos na área, tais como: palestras, seminários, congressos, conferências, simpósios, visitas técnicas, etc.</i>
<i>Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área.</i>
<i>Participação em concursos de monografias.</i>
<i>Publicação de artigos científicos na área.</i>
<i>Apresentação de criação artística e cultural em exposições e concursos, relacionados à área de formação.</i>
<i>Participação na diretoria de representações estudantis da ESAMC, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e/ou Atlética.</i>
<i>Cursos de línguas estrangeiras.</i>
<i>Atividade voluntária de responsabilidade social.</i>
<i>Monitoria de disciplinas da ESAMC</i>

MECANISMOS DE NIVELAMENTO: *O Programa de Nivelamento da ESAMC tem como objetivo principal propiciar ao aluno ingresso à Instituição conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos seus estudos universitários. Esse programa oferta, gratuitamente, cursos aos alunos do primeiro semestre dos cursos de graduação em atividade na ESAMC. Nossa percepção, de acordo com experiências nas outras Faculdades ESAMC é de que grande parte dos alunos possui dificuldade na resolução de Português. Outras disciplinas importantes poderão ser incorporadas ao Programa, como português básico, após levantamento real das necessidades de nossos alunos.*

O modelo de ensino adotado leva em consideração os seguintes aspectos: (a) a dificuldade de horários para a realização dos referidos cursos, por parte do aluno; (b) a possibilidade de padronização do conteúdo e do desenvolvimento do curso e, ainda; (c) a disponibilidade dos professores.

Por esses motivos, a Instituição escolheu disponibilizar aos alunos um programa de nivelamento online, que está disponível na ferramenta de LMS da Instituição, o Blackboard.

Em relação ao indicador 1.13 Trabalho de conclusão de curso, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

Segundo consta do processo o PPC prevê a realização do Projeto de Graduação ESAMC I (100 horas) e II (133 horas) a serem realizados no 9o. e 10. semestre. Os trabalhos podem ser realizados em grupo (contrariando as diretrizes curriculares) e não há clareza se a orientação é individual ou em grupo. Na Portaria Nº 22/2016 do Conselho Superior, mencionado na informação da IES ao indicador (acima), que regulamenta o trabalho equivalente ao TCC, destacamos o Artigo 2o e Parágrafo 1o: "Art. 2º - O produto final das disciplinas PGE I e PGE II consiste em um Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado individualmente ou em grupo pelo alunos, sob a orientação/supervisão de um professor da área vinculado à Instituição. §1º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser, preferencialmente, orientado para o mercado e suas relações com a realidade atual, podendo ser das seguintes categorias genéricas e abrangentes: Contabilidade Societária, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Contabilidade Pública, Auditoria e Perícia, Análise

Econômica e Financeira de Projetos, Contabilidade Ambiental, Contabilidade Atuarial, Contabilidade Social. Outras categorias temáticas serão aceitas desde que aprovadas pelo professor orientador do trabalho". Identificamos aqui uma grade incongruência regulamentar, tratando-se evidentemente de um curso de Arquitetura e Urbanismo. Avaliamos que o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

R: *O Trabalho de Conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo deverá atender ao disposto no Manual de Normatização de Projetos Finais da ESAMC. As atividades serão acompanhadas por consultorias de Professor Orientador, pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e de campo, além de elaboração dos fichamentos que darão origem ao trabalho propriamente dita.*

O aluno deve comparecer em todas as reuniões de consultoria preparado com as dúvidas e o andamento do projeto, conforme o cronograma apresentado, a fim de que seja avaliado o andamento do trabalho na linha do tempo e a propriedade de sua execução. Deve-se ter, em princípio, o questionamento do porquê (razões) se está produzindo o trabalho em curso, assegurando sua objetividade e aplicação. Considerando-se o tempo necessário para a elaboração do trabalho e o conhecimento específico a ser produzido, sugere-se que o aluno escolha um tema que será útil em sua vida profissional ou pessoal, outrossim, o aluno deve ponderar a disponibilidade de fontes para consulta.

É extremamente importante que o papel do aluno seja ativo, pois o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo exige uma elevada parcela de dedicação e de corresponsabilidade do aluno no processo ensino-aprendizagem.

Em relação ao indicador 1.20 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

Os procedimentos de avaliação previstos na informação da IES deste indicador mencionam provas, principalmente como mecanismos de avaliação, não ficando muito claro como será feito o acompanhamento de avaliação do desenvolvimento de atividades de atelier na concepção de projetos. Não há menção no PPC de como serão desenvolvidas as avaliações deste tipo de prática pedagógica e de seu resultado sobre um objeto de elaboração progressiva, como ocorre em tais atividades. Avaliamos que os procedimentos de avaliação previstos utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem de maneira insuficiente à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

R: *A formação teórica/prática compreende a base curricular necessária para a formação de um profissional crítico e, portanto, capaz de compreender o mundo e interferir na realidade. Em razão disto, a integração das disciplinas teóricas com as práticas se faz gradualmente, visto que acreditamos que o aluno precisa ter um conhecimento conceitual antecipado à prática. Nesse sentido, o currículo, além de dividido em Eixos de Conhecimento, também está baseado em blocos cognitivos dinamicamente articulados. Cada um deles tem uma importância específica no processo de ensino aprendizagem, reunindo disciplinas que apresentam maior identidade e conteúdo, que seguem uma sequência lógica no desdobramento curricular.*

A articulação entre núcleos cognitivos se concretiza, na prática, no desenho do conjunto de disciplinas lecionadas em cada semestre, pois em todos eles existem disciplinas que se aproximam por afinidade de conteúdo. Essa integração é indispensável para o processo pedagógico instalado, pois propicia a reunião dos

professores e alunos em cada semestre, em torno de temas, trabalhos e projetos comuns.

Portanto, o currículo apresenta uma integração vertical entre disciplinas e professores de um mesmo núcleo cognitivo e uma integração horizontal entre as disciplinas do mesmo semestre, abrangendo os trabalhos desenvolvidos por professores e alunos naquele período letivo, na tentativa de imprimir uma visão interdisciplinar nos conteúdos, na produção dos alunos e até mesmo na avaliação. Para que o aluno consiga ter uma visão integrada para a correta aplicação das habilidades desenvolvidas, trabalhamos com a interdisciplinaridade através de projetos e estudo de casos. Os trabalhos interdisciplinares permitem a integração entre as disciplinas estabelecidas, desde o início de cada semestre até a apresentação em data estipulada pela Diretoria Acadêmica. Anualmente os projetos são renovados, de forma a estarem sempre trabalhando com temas atuais ligados à área. A metodologia de ensino a ser utilizada é caracterizada pela variedade de experiências as quais o aluno é exposto, dentro e fora da sala de aula. Dentro da sala de aula, imprime-se ao alunado não só a concepção e filosofia do curso, mas também as características da Instituição, enfatizando a utilização do Método do Caso, adaptado ao ensino da graduação. O professor é chamado a ocupar o papel de facilitador das discussões, de fonte de exemplos, e de referências, e de esclarecimentos conceituais, que não substituem a leitura pelos alunos dos textos de referência de cada sala de aula. Para a plena realização da metodologia proposta, utilizamos as seguintes atividades já descritas no item 3.6 acima:

PROJETOS INTERDISCIPLINARES: *Prática pedagógica atual que promove a visualidade das múltiplas interfaces de um objeto, assunto ou problema. Contrária a departamentalização do conhecimento, busca a permeabilidade presente em cada disciplina para promover o aprendizado consequente da vivência de trabalho em parceria. A consequência dessa abordagem gera o princípio da diversidade e da criatividade desejadas para o profissional de hoje. O projeto acontece todo semestre, em que o aluno deve realizar um trabalho em grupo que envolve diversas disciplinas, sendo conduzido por todos os professores das disciplinas envolvidas e contando com um professor ancora, responsável por apresentar a estrutura do projeto.*

PREPARAÇÃO PRÉVIA - PP: *Para garantir que os alunos entrem preparados em sala de aula, antes mesmo de o professor introduzir um novo assunto, a ESAMC solicita que os alunos preparem uma “Preparação Prévia”. Essa preparação consiste basicamente no aluno realizar uma leitura de determinado texto, ou a realização de uma lista de exercícios antes da aula acontecer. Os alunos devem entregar no início da aula as questões que deveriam responder para se prepararem para aquela aula específica. Essa forma de trabalho ajuda a tornar o debate dentro de sala de aula mais completo e interessante. Essa preparação é cobrada/checada através de exercícios que devem ser feitos antes da aula ou no início de cada aula. Esses exercícios fazem da composição final da média do aluno. Com a ajuda da tecnologia, a Escola está instituindo uma prática diferente de realização da “Preparação Prévia”, ela deverá ser realizada no sistema de forma online, em formato de testes. Dessa forma, a ESAMC consegue garantir mais uma forma eficaz de avaliação dos alunos, garantindo que eles estejam sempre preparados mesmo antes de determinada aula acontecer.*

METODOLOGIA TBL: *Em algumas disciplinas, a escolha do professor, utilizamos a metodologia TBL onde o processo ensino-aprendizado ocorre através de estudo em grupo.*

SUPORTE TECNOLÓGICO: *Em termos de materiais de suporte, a Instituição fornece ao professor recursos audiovisuais e de informática para o desenvolvimento de suas atividades. A Instituição fornece ao docente os conteúdos dos programas digitalizados para apresentação em sala de aula. A ESAMC mantém em seu LMS Acadêmico (utilizamos o Blackboard) um espaço onde os professores podem depositar seus materiais, tornando-os disponíveis para os alunos. Ressaltamos que a ESAMC é uma escola que respeita os direitos autorais, sendo proibida a reprodução de livros.*

O Estágio Curricular obedecerá às normas estabelecidas em Regulamento Interno próprio e legislação vigente. No âmbito da Instituição consideram-se Estágios Curriculares as atividades programadas que proporcionam, ao aluno, aprendizagem profissional, social e cultural, através da sua participação em atividades de trabalho em seu meio, vinculado a sua área de formação acadêmico-profissional. O Estágio Curricular é obrigatório e se vincula diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação. No âmbito da ESAMC, será considerado como Estágio Curricular as atividades desenvolvidas que comprovem a carga horária prevista na matriz curricular do curso podendo ser divididas em quantos estágios o aluno desejar, desde que a carga horária desenvolvida em cada estágio não seja inferior a 80 horas. Os alunos deverão apresentar os comprovantes de estágio, de acordo com os critérios adotados no regulamento interno de estágio da ESAMC, sob pena de não poder colar grau, em caso de não cumprimento do mesmo. O Trabalho de Conclusão do curso (TCC) de Arquitetura e Urbanismo deverá atender ao disposto no Manual de Normatização de Projetos Finais da ESAMC. As atividades serão acompanhadas por consultorias de Professor Orientador, pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e de campo, além de elaboração dos fichamentos que darão origem ao trabalho propriamente dita. O aluno deve comparecer em todas as reuniões de consultoria preparado com as dúvidas e o andamento do projeto, conforme o cronograma apresentado, a fim de que seja avaliado o andamento do trabalho na linha do tempo e a propriedade de sua execução. Deve-se ter, em princípio, o questionamento do porquê (razões) se está produzindo o trabalho em curso, assegurando sua objetividade e aplicação. Considerando-se o tempo necessário para a elaboração do trabalho e o conhecimento específico a ser produzido, sugere-se que o aluno escolha um tema que será útil em sua vida profissional ou pessoal, outrossim, o aluno deve ponderar a disponibilidade de fontes para consulta. É extremamente importante que o papel do aluno seja ativo, pois o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo exige uma elevada parcela de dedicação e de corresponsabilidade do aluno no processo ensino-aprendizagem.

Em relação ao indicador 1.21Vagas, a Comissão de Avaliação informou o seguinte:

Consideramos que há insuficiências significativas de infraestrutura principalmente quanto a laboratórios, ateliers de projeto e de bibliografias básica, complementar e de periódicos, além de outras insuficiências, conforme analisadas na Dimensão 3. Desta forma consideramos que não há condições práticas de atendimento ao número de vagas solicitados, além de outros aspectos relevantes avaliados no procedimento desta avaliação. Avaliamos quanto a este indicador que o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira insuficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

R: *A IES entende que o a infraestrutura atual, o corpo docente, bem como todas as insuficiências citadas pelos avaliadores são sim suficientes para o número de vaga solicitado para a autorização do curso acima citado. As salas são espaçosas, os*

professores apresentados suficientes para aplicação e dedicação aos alunos, o conteúdo programático, matriz curricular foi estudada minuciosamente para o atendimento conforme informado acima portanto a IES não entende a questão a qual a comissão se colocou para subjugar o pedido da IES em relação ao número de vagas, o qual também houve estudo da região e não há mais de 400 vagas disponíveis numa região de aproximadamente 150.000 pessoas prováveis alunos ESAMC.

No tocante à Dimensão 3, tem-se que as supostas fragilidades não passam de uma avaliação equivocada das reais condições de oferta da IES. Vejamos.

Em relação ao indicador 3.1. Gabinetes de trabalho para professores TI, a Comissão de Avaliação atribuiu conceito 2 e informou o seguinte:

A IES apresentou uma sala contendo 24 reduzidas baias, com notebook apenas, informando que a sala seria usada tanto pelos professores em regime de Tempo Integral, quanto pelos professores pertencentes ao NDE quanto pelos coordenadores de curso, em espaço sem qualquer condição de conforto, aclimatação, ou mesmo de operacionalidade quanto a atendimento de alunos, seja pelos coordenadores, seja pelos professores, e quanto à realização das atividades docentes e de coordenação. Consideramos este espaço insuficiente em todos os aspectos e para todos os usos citados. Avaliamos que os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são insuficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

R: *O espaço apresentado à Comissão de Avaliação atende as necessidades dos professores de tempo integral suficiente para que possam exercer suas atividades com tranquilidade e com todos os recursos disponíveis como: internet, iluminação apropriada, ar condicionado. O espaço é dividido por baias individuais e para atendimento aos discentes e docentes há uma sala anexa especificamente para atendimento individual, que contém também todos os equipamentos necessários para fazer até mesmo uma consulta.*

Em relação ao indicador 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos, a Comissão de Avaliação atribuiu conceito 2 e informou o seguinte:

O local disponibilizado para o coordenador do curso é uma cabine de aproximadamente 80 cm de comprimento com uma cadeira e um computador ligado a internet em uma sala onde ficam todas as coordenações de cursos da IES e os docentes de Tempo Integral. Neste local, não há condições de atendimento aos discentes e docentes e não possui climatização de ar. Todavia, a comissão foi informada que quando necessário, o atendimento ao discente é feito em uma sala que fica próxima do local. Diante disso, a comissão considerou que o espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente em termo de dimensão e para um bom atendimento aos alunos e professores.

R: *Deve-se registrar que o espaço apresentado para a Comissão de Avaliação atende muito bem as necessidades dos professores, podendo os mesmos realizarem suas atividades com toda comodidade e tranquilidade. Cada sala apresenta disponibilidade de mesas de trabalho, equipamento de informática (microcomputador conectado à internet), ar condicionado, e adequada a dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Em relação à Coordenação de Curso, não há compartilhamento com outro núcleo da IES, ficando assim as salas de coordenação apenas para os trabalhos dos coordenadores,*

atendimento aos discentes e docentes sem prejudicar a dinâmica. As salas são amplas, cada coordenador com mesa própria.

Em relação ao indicador 3.6. Bibliografia Básica, a Comissão de Avaliação atribuiu conceito 1 e informou o seguinte:

A bibliografia básica foi verificada em presença da coordenadora do curso e de acordo com a distribuição dos títulos / exemplares de cada disciplina apresentada pela IES, conforme previamente solicitado. Levou-se em consideração o grande número de disciplinas em comum com o curso de Engenharia Civil, além de disciplinas oferecidas a todos os cursos. Constatou-se, qualitativamente, uma grande repetitividade de citações entre as disciplinas e que muitas disciplinas não tinham exemplares para um mínimo de 3 títulos, algumas não tendo exemplar algum, por estarem já locados em outras disciplinas ou mesmo por não constarem do acervo especificado. Isto ocorreu com uma frequência significativa. Desta forma de acordo com a apresentação dos títulos/exemplares da bibliografia básica por disciplina apresentada pela IES, avaliamos que o acervo da bibliografia básica não está disponível porque não existe um mínimo de três títulos por unidade curricular com exemplares dos títulos.

R: *As bibliografias da ementa, na data que os avaliadores fizeram a visita já tinha sido alterada, inclusive foi mostrado para os mesmos as novas bibliografias, em que todos os livros já estavam na biblioteca na data da visita, inclusive os avaliadores constataram que todos os livros que estavam presentes eram de autores renomados da área de arquitetura e elogiaram os títulos.*

Em relação ao indicador 3.7. Bibliografia complementar, a Comissão de Avaliação atribuiu conceito 1 e informou o seguinte:

A bibliografia complementar também foi verificada em presença da coordenadora do curso e de acordo com a distribuição dos títulos / exemplares de cada disciplina apresentada pela IES, conforme previamente solicitado. Levou-se também aqui em consideração o grande número de disciplinas em comum com o curso de Engenharia Civil, além de disciplinas oferecidas a todos os cursos. Constatou-se aqui também, qualitativamente, uma grande repetitividade de citações entre as disciplinas e que muitas disciplinas não tinham exemplares para parte dos títulos referenciados, algumas não tendo exemplar algum, por estarem já locados em outras disciplinas ou mesmo por não constarem do acervo especificado. Isto também aqui ocorreu com uma frequência significativa. Desta forma de acordo com a apresentação dos títulos/exemplares da bibliografia complementar por disciplina apresentada pela IES, avaliamos que o acervo da bibliografia complementar não está disponível ou possui menos de dois títulos por unidade curricular.

R: *As bibliografias da ementa, na data que os avaliadores fizeram a visita já tinha sido alterada, inclusive foi mostrado para os mesmos as novas bibliografias, em que todos os livros já estavam na biblioteca na data da visita, inclusive os avaliadores constataram que todos os livros que estavam presentes eram de autores renomados da área de arquitetura e elogiaram os títulos.*

Em relação ao indicador 3.8. Periódicos Especializados, a Comissão de Avaliação atribuiu conceito 1 e informou o seguinte:

Foi apresentado um acervo eletrônico com 20 citações, sendo que apenas uma refere-se à área de arquitetura e urbanismo, praticamente todas as outras ligadas à Engenharia Civil. O acervo de periódicos apresentado não corresponde às áreas de interesse de Arquitetura e Urbanismo, particularmente nas áreas de Projeto, Urbanismo, Paisagismo, Conforto Ambiental, História da Arquitetura e da Arte, estando em sua maioria relacionados com Engenharia Civil, e em temáticas até

mesmo distante do campo de conhecimento comum entre as duas áreas. Avaliamos que a disponibilidade de periódicos especializados relacionados às principais áreas do curso, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, é menor que 3 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, ou com acervo não atualizado em relação aos últimos 3 anos.

R: *Todos os periódicos selecionados estão de acordo com o conteúdo das disciplinas, justamente foram selecionados esses títulos por abordarem assuntos pertinentes a grade do curso.*

Em relação ao indicador 3.9. Laboratório didático especializado: quantidade, a Comissão de Avaliação atribuiu conceito 1 e informou o seguinte:

Foi apresentado à comissão apenas um Laboratório de Desenho, Modelagem e Projeto, com 11 mesas para 2 pessoas, no máximo, que não está adequadamente preparado para atender as demandas de um atelier de projeto, ou mesmo de desenho e modelagem, a nosso ver. Está atualmente e será também futuramente compartilhado com o colégio, estando situado em um bloco junto ao pátio do colégio que, contraditoriamente ao indicado pelo Diretor, seria separado da IES e de uso exclusivo do colégio. Esta sala é utilizada por dois cursos de Design oferecidos pela IES, e será também compartilhada com cursos de Engenharia Civil e outras Engenharias, além da Arquitetura e Urbanismo. Pela caracterização e uso do espaço como se preveria na ocorrência do curso, consideramos que este espaço, conforme apresentado, não constitui laboratório adequado às demandas específicas do curso, seja como atelier, seja como sala de confecção de modelos adequados à pedagogia do curso, ou mesmo como sala de desenho apenas. Não há qualquer outro laboratório, particularmente Maquetaria e Laboratório de Conforto Ambiental, contidos no escopo de conteúdo dos dois primeiros anos do curso. Avaliamos que os laboratórios didáticos especializados não estão implantados. (Grifos nossos).

R: *Para resposta referente aos itens 3.9 / 3.10 e 3.11, deve-se registrar que a IES providenciou os laboratórios adequados ao funcionamento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, buscando atender todas as disciplinas dos 02 (dois) primeiros anos do curso, com equipamentos atualizados e disponibilidade de insumos, através de parceria com o Instituto SENAI, realocação e reforma de salas apropriadas para uso de alunos de graduação para o curso de arquitetura e urbanismo, com pranchetas específicas, etc.*

Portanto, não há que se falar em insuficiência de laboratórios frente a diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Considerações do Relator

O relatório de avaliação para a autorização do curso de Arquitetura e Urbanismo apresentou os seguintes conceitos:

- Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica = 2,3
- Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial = 3,1
- Dimensão 3: Infraestrutura = 1,8

Assim, diante deste quadro conceitual, a instituição não requereu a revisão que poderia ter sido solicitada, nos termos da legislação, à Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA).

Por outro lado, esta Relatoria considera que as justificativas da IES, apresentadas no seu recurso, não justificam a autorização do curso pleiteado, uma vez que a instituição não reúne as condições necessárias e suficientes para o seu funcionamento, conforme anota o Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), reproduzido acima, principalmente em relação à infraestrutura.

Diante do acima exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 868/2018, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade ESAMC São Paulo (ESAMC), com sede na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 893, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro Antonio Freitas de Araujo Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente